

## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 016/2015/GS/SME**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Seleção nº. 016/2015/GS/SME, com fundamento no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, na Lei nº 4.424/2003, Lei Complementar nº 220, de 22 de dezembro de 2010, Lei Complementar 225 de 29/12/2010 e Lei Complementar nº 093, de 23 de junho de 2003 e Lei complementar 360/2014.

### **1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado contém as normas, rotinas e procedimentos para a contratação temporária de profissionais da educação nas Unidades de Creches, CMEIs e Órgão Central, para preenchimento de vagas e/ou substituições durante o ano de 2015, na Rede Municipal de Ensino.

1.2. A divulgação do Edital deste processo seletivo será realizada na *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretariadeeducacao>, no saguão de entrada da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, no mural das Unidades de Creches, CMEIs e publicado no Diário do Tribunal de Contas, a partir do dia **06/04/2015 a 10/04/2015**.

1.2.1 O processo seletivo simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações e/ou complementações, caso existam, e sua execução caberá à Comissão Organizadora, constituída pela Portaria nº 097/2015GS/SME.

### **2. DOS CARGOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DA JORNADA DE TRABALHO, DO SUBSÍDIO E REGIME JURÍDICO**

2.1. A jornada de trabalho para os cargos de Técnico de Nível Superior e de Técnico de Desenvolvimento Infantil será de 30 horas semanais.

2.2. O subsídio dos profissionais contratados, acima mencionados, seguirá a tabela salarial inicial, conforme estabelece a Lei Orgânica dos Profissionais da Educação e ANEXO VI.

2.3. As vagas ofertadas e atribuições dos cargos constam do ANEXO VI deste Edital.

2.4. O regime jurídico para todos os cargos, de que trata este Edital, será de Contrato Administrativo Temporário, com início e fim de vigência, com contribuições previdenciárias ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SECRETÁRIO  
**3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão isentas de taxa e acontecerão no período **13/04/2015 a 15/04/2015**, nos seguintes locais e horários:

a) **No Órgão Central – Secretaria Municipal de Educação (endereço ANEXO V) das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h** - para os cargos de: **Técnico de Nível Superior –TNS** (Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista e Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista e Arquiteto com Especialização em Segurança do Trabalho) e **Técnico de Desenvolvimento Infantil-TDI** para CMEIs com previsão de **inauguração para 2015/2016**.

b) **Nas Unidades de Creche (endereço ANEXO V): das 07:30 às 11:00h e das 13:30 às 17:00h** - para os cargos de: **Técnico em Desenvolvimento Infantil-TDI**.

c) **Nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs (endereço ANEXO V): das 07:30 às 11:00h e das 13:30 às 17:00h**, para os cargos de: **Técnico em Desenvolvimento Infantil/TDI**.

3.2. O candidato poderá se inscrever para apenas **01 (um) cargo** e, somente, em **01 (uma) Unidade** da Rede Municipal.

3.2.1. O candidato não poderá se inscrever na Unidade Educacional, quando possuir parentesco até 2º grau com a equipe gestora e a comissão de inscrição, conforme estabelece Lei complementar 093/2003, no Art. 37, que dispõe sobre Nepotismo.

3.2.2. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

#### **4- DA COMISSÃO**

4.1. Serão constituídas comissões específicas, cuja finalidade será de realização do processo de inscrição e seleção dos candidatos à contratação para o ano de 2015, na Rede Municipal de Ensino.

4.2. A Comissão das Unidades de Creches e CMEIs será composta pelo Diretor, Coordenador, dois membros do CEC e/ou CUC (um por período), e dois servidores (um por período) para a contagem de pontos e análise dos documentos apresentados pelos candidatos.

4.3. A Comissão e as subcomissões do Órgão Central serão compostas por representantes das diretorias da SME, nomeados pelo Secretário de Educação, através de portaria, especificamente para este fim.

## GABINETE DO SECRETÁRIO

4.4. As Comissões serão inteiramente responsáveis pela inscrição, fiscalização, acompanhamento e conclusão do processo.

4.5. A comissão deverá assinar o formulário após a análise, verificação da autenticidade da documentação e registro da pontuação do candidato, ato este, que implicará concordância com os dados ali registrados, sendo responsabilizada pelas irregularidades no processo, caso houver.

4.6. A conferência dos documentos e o registro da contagem de pontos será presencial, de acordo com os critérios estabelecidos nos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X deste Edital.

4.7. A comissão deverá solicitar ao candidato que faça a conferência dos dados do formulário (número de documentos, endereço, telefone, somatória dos pontos, etc.), sendo que após a concordância por meio da assinatura do candidato, não será possível alegar irregularidade de quaisquer dados pertinentes à sua inscrição.

4.8. Ao término das inscrições nas Unidades de Creches, CMEIs e no Órgão Central, a Comissão deverá classificar todos os inscritos pela pontuação, em ordem decrescente e preencher a tabela eletronicamente, conforme o ANEXO X, separados por cargo e/ou função.

4.9. Os candidatos com Deficiência serão classificados por ordem decrescente em um formulário específico.

4.10. A comissão encaminhará à Diretoria de Recursos Humanos/SME, em até 24(vinte e quatro) horas após a finalização da Sessão Pública, o resultado digitado do processo seletivo em tabela Word, modelo ANEXO X, entregando também uma cópia em pen-drive e outra impressa (devidamente carimbada e assinada pela comissão).

4.11. O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará na abertura de processo de Sindicância, junto ao Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação, para apuração dos fatos e, constatando as irregularidades, serão aplicadas as devidas penalidades.

## 5. DA AVALIAÇÃO

5.1. O processo de avaliação dos candidatos às vagas para o cargo de **TNS** será constituído pelas seguintes ETAPAS:

5.1.1 ETAPA I - **Análise documental** (Títulos, certificações, documentos pessoais, comprovação de experiência);

5.1.2. ETAPA II- **Prova de conhecimentos específicos** (Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista e Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista e Arquiteto com Especialização em Segurança do Trabalho).

## GABINETE DO SECRETÁRIO

5.1.3. ETAPA III - **Prova prática** (Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista, Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro sanitaria e Arquiteto com Especialização em Segurança do Trabalho).

5.2. O processo de avaliação dos candidatos ao cargo de TDI será constituído por meio de análise documental (Títulos, certificações, documentos pessoais, comprovação de experiência e Instrumento de Avaliação de Desempenho da Rede Municipal de Cuiabá MT, do ano de 2013 ou 2014).

5.3. Os candidatos aos cargos de **Técnico de Nível Superior –TNS** (Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista, Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista e Arquiteto com Especialização em Segurança do Trabalho) que obtiverem nota inferior a 50%, na prova de conhecimentos específicos, será desclassificado.

5.4. Para a realização da Etapa II e III, **no Órgão Central – Secretaria Municipal de Educação serão** constituídas subcomissões através de portaria, com a finalidade de elaboração, aplicação e correção das provas de conhecimentos específicos e práticas.

5.5. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido, e o grau ou nível da deficiência, conforme disposto no parágrafo 2º, do Artigo 13 § 9º da Lei Complementar nº. 093 de 23/06/2003 e, em conformidade com o inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal.

5.6. O candidato com deficiência para se inscrever deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo e o Grau ou Nível da deficiência, juntamente com o Parecer da Equipe Multiprofissional-**Equipe de Educação Especial/COC/DE/SME.**

5.6.1. O candidato com deficiência deverá dirigir-se antecipadamente à Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO IV e apresentar-se a Equipe Multiprofissional para entrevista avaliativa antes de realizar a sua inscrição.

5.6.2. A Equipe Multiprofissional emitirá parecer final e determinará se o grau de deficiência capacita o candidato para o exercício do cargo a qual pretende se inscrever ;

5.6.3. O candidato com deficiência só poderá realizar a sua inscrição de posse do Parecer compatível emitido pela Equipe Multiprofissional;

5.7. Aos candidatos negros e índios brasileiros é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das futuras, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 5.842, de 30 de Julho de 2014.

## GABINETE DO SECRETÁRIO

5.7.1. O candidato negro e índio brasileiro deverá se declarar apresentando no ato da inscrição, mas a auto declaração é facultativa; caso o candidato opte por entrar no sistema de cotas, ele fica submetido às regras gerais do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios abaixo:

- a) Maior Titulação;
- b) Melhor desempenho Instrumento de Avaliação de Desempenho Funcional;
- c) Possuir Certificação de formação continuada;
- d) Maior Idade,

## 6- DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

6.1. A duração da Prova será de 2 (duas) horas, **(das 08:00 às 10:00h)**;

6.2. O candidato deverá comparecer ao local da Prova, com antecedência de 30 minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta e de documento oficial de identificação, contendo fotografia e assinatura.

6.3. O não comparecimento no prazo estabelecido, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

6.4. A prova de conhecimentos específicos, de caráter eliminatória e objetiva, de múltipla escolha, será composta de 20 (vinte) questões para Técnico de Nível Superior (TNS).

6.5. A prova de conhecimentos específicos abrangerá conteúdos programáticos estabelecidos no ANEXO VIII deste Edital.

6.6. O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, sendo que os dois últimos candidatos deverão se retirar da citada sala ao mesmo tempo, assinando o Relatório do Aplicador.

6.7. O candidato poderá recorrer uma única vez em cada fase do processo seletivo, no prazo de 24 horas da divulgação, exceto quanto à prova prática, da qual não caberá recurso.

6.8. Os recursos serão julgados pela comissão e avaliação no prazo de 24 horas e o resultado será divulgado na *Internet*, no endereço eletrônico

<http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretariadeeducacao>, e publicado no Diário do Tribunal de Contas.

## **7. DA PROVA PRÁTICA**

7.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, às 08 horas, munido de documento oficial de identificação, contendo fotografia e assinatura, conforme ANEXO IV.

7.2. O candidato que não comparecer no horário estipulado, será eliminado do processo seletivo.

7.3. Para os candidatos ao cargo de TNS - Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista, Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista e Arquiteto com Especialização em Segurança do Trabalho, a prova prática consistirá da elaboração de planilha de vistoria de obra, apontando as deficiências encontradas e sugerindo soluções técnicas viáveis. Além disso, será fornecida uma planta de imóvel em construção, com as planilhas dos serviços a serem executados, a fim de que o candidato faça os apontamentos dos erros de qualidade e inobservância das normas técnicas. A prova será pontuada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.4. Para os candidatos ao cargo de TNS-Engenheiro Sanitarista e Arquiteto, a prova prática consistirá da elaboração de um projeto base, no Programa AUTOCAD e será pontuada de 0 (zero) a 100 (cem pontos).

7.5. Não caberá recurso contra o resultado da prova prática.

## **8. DAS SUBCOMISSÕES**

8.1. Para a elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimentos específicos serão constituídas três subcomissões compostas por profissionais da Secretaria Municipal de Educação, nomeados pelo Secretário Municipal de Educação, através de Portaria para este fim específico.

8.1.1. Subcomissão I – Inscrição;

8.1.2. Subcomissão II – elaboração e correção da prova;

8.1.3. Subcomissão III – aplicação da prova.

## 9. DOS DOCUMENTOS

9.1. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia), no ato da inscrição:

### 9.1.1 - Técnicos de Nível Superior:

- a) RG e CPF;
- b) Diploma de graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão, acompanhado do Histórico Escolar;
- c) Declaração assinada pelo candidato, conforme ANEXO IX;
- d) Comprovação de registro, junto ao Conselho da Classe correspondente.

### 9.1.2. Técnico em Desenvolvimento Infantil (TDI):

- a) RG e CPF;
- b) Ensino Médio profissionalizante em Magistério e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Atestado de Conclusão, acompanhado do Histórico Escolar;
- c) Declaração assinada pelo candidato, conforme ANEXO IX.

## 10 - DA PONTUAÇÃO

### 10.1 Títulos:

- a) Ensino Médio Profissionalizante.....70 (setenta) pontos
- b) Graduação.....100 (cem) pontos
- c) Pós graduação na área de atuação; .....110 (cento e dez) pontos
- d) Mestrado.....120 (cento e vinte ) pontos
- e) Doutorado.....130 (cento e trinta) pontos

## GABINETE DO SECRETÁRIO

10.2. Para o cargo de TDI -Técnico de Desenvolvimento Infantil os cursos de formação continuada na área da Educação, serão referentes aos últimos 3 (três) anos, registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado - 5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas.....até 20 (vinte) pontos.

10.3. Publicações Científicas na área específica do cargo.....Máximo de 60 (sessenta) pontos:

a) Livros: publicações na área específica do cargo, catalogadas com número de registro ISBN (**International Standard Book Number**) e ISSN (**International Standard Serial Number**).....50 (cinquenta) pontos.

b) Artigos publicados em revista, livros e jornais, sendo 2,5 (dois e meio) pontos por artigo, totalizando .....10(dez) pontos.

10.4. Comprovação de experiência profissional na área de atuação, a partir de 3 (três) meses, mediante declaração de empresa, órgão ou registro em CTPS.....30(trinta) pontos;

10.5. Para o cargo de TDI - Técnico de Desenvolvimento Infantil - Instrumento de Avaliação de Desempenho Funcional, caso tenha sido contratado na Rede Municipal de Cuiabá em 2013 ou 2014, considerar a pontuação somente acima de 55 pontos até .....100(cem) pontos;

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Após a conferência da pontuação e assinatura do candidato, no ato da inscrição, não será aceita entrega posterior de documentos.

11.2. A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada, tanto na esfera civil quanto na penal.

11.3. Estão impedidos de participar deste processo seletivo os servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá.



## GABINETE DO SECRETÁRIO

11.4. Os documentos para fins de comprovação de experiência profissional deverão conter o período de início e de término do trabalho realizado.

11.5. Os candidatos penalizados em processo de Sindicância/ Processo Administrativo Disciplinar, que não tenham sido reabilitado nos termos dos arts. 143 e 146 da Lei Complementar nº 093/2003, bem como os que tenham desempenho insatisfatório nas suas atribuições funcionais, com registro de evidências através de (Instrumento de Avaliação de Desempenho, Atas, relatórios e outros), não serão contratados na rede municipal de Cuiabá.

## 12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 Para a contratação dos profissionais selecionados, no ano de 2015, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) RG e CPF, cópia do PIS ou PASEP;
- b) Certificado de reservista;
- c) Diploma ou Certificado de Ensino Médio Profissionalizante ou Superior na área correspondente;
- d) Abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital;
- e) Comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa Criminal de 1º e 2º Grau do Poder Judiciário de Mato Grosso;
- g) Exame Admissional;
- h) Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- i) Comprovante de registro, junto ao Conselho de Classe correspondente;
- j) Declaração devidamente assinada, Anexo IX.

### 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O resultado final do processo seletivo simplificado dos candidatos inscritos nas Unidades de Creches e CMEIs será divulgado no mural da referida unidade a partir do dia **22/04/2015**, de acordo com a pontuação final.

13.2. O resultado final do processo seletivo simplificado dos candidatos inscritos no Órgão Central será divulgado na *Internet*, no mural da Secretaria Municipal de Educação, no endereço eletrônico <http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretariadeeducacao> e publicado no Diário do Tribunal de Contas a partir do dia **30/04/2015**, de acordo com a pontuação final.

13.3. A convocação dos candidatos selecionados será feita através de telefone e e-mail, obedecendo a ordem de classificação.

13.4. O candidato convocado deverá se apresentar na Unidade de Creches e CMEIs /Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) para assumir a função.

13.5. Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão **RESCINDIDOS** no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- a) No caso da posse de concursados para o mesmo cargo;
- b) A pedido do interessado;
- c) Quando do retorno do servidor efetivo, titular da vaga;
- d) Apresentar no bimestre, 5% (cinco por cento) de faltas injustificadas;
- e) Atestado Médico entregue após 72 horas;
- f) Desempenho das atribuições de forma insatisfatória, comprovado com registro de evidências (Atas, relatórios e outros), com anuência do Conselho da Unidade Educacional;
- h) Ser penalizado nos termos da legislação pertinente (subemprego, processo de sindicância, etc.);
- i) Junção de turmas ou ajuste, de acordo com a frequência média de alunos, nas Unidades Educacionais;
- j) Remoção do profissional efetivo, em situações de caráter excepcional, comprovadas;

## GABINETE DO SECRETÁRIO

k) Quando confirmada a prática de **NEPOTISMO**: incidência de quaisquer das hipóteses previstas no Art. 132, inciso VIII, da Lei complementar 093, de 23/06/2003, in verbis: *Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau;*

l) Quando confirmado o **Acúmulo Ilegal de Cargo Público**, conforme estabelece a Constituição Federal no Art. 37, inciso XVI - in verbis: *É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários.*

13.6. Nas hipóteses previstas nos itens acima citados, a Rescisão do Contrato será efetuada com base em relatório circunstanciado:

a) Quando contratado nos setores da SME, elaborado pelo Gestor responsável;

b) Quando contratado na Unidade Educacional pelo Conselho Escolar Comunitário (CEC) ou Conselho de Unidade de Creche (CUC) e Assessoria Pedagógica/SME, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.7. Após o término do processo seletivo, mediante a divulgação da classificação, eventuais discordâncias deverão ser apresentadas como pedido de reavaliação à Comissão de Avaliação local, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.8. Quando não houver concordância com o resultado final emitido pela Comissão de Avaliação das Unidades, caberá recursos à Comissão Organizadora no prazo de 24(vinte e quatro) horas, conforme modelo do ANEXO X.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pela elaboração deste Edital.

13.11. O descumprimento das leis vigentes e das orientações deste Edital acarretará em penalidades na forma da Lei.

13.12. Este edital entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de Dezembro de 2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

**Cuiabá, 23 de março de 2015.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
*Secretário Municipal de Educação*

## GABINETE DO SECRETÁRIO

## ANEXO I

## FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS – CONTRATO TEMPORÁRIO 2015

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( ) DECLARADO: NEGRO( ) INDIO( )

## TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

Unidade Educacional: \_\_\_\_\_

## Dados Pessoais:

- a) Nome \_\_\_\_\_
- b) Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cor/Raça \_\_\_\_\_
- c) RG. N° \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Título: \_\_\_\_\_
- d) E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_
- e) Endereço: \_\_\_\_\_

f) Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

## 01- Formação: considerar a maior titulação

|   |                          |       |
|---|--------------------------|-------|
| a) Magistério                                     | 70 (setenta) pontos      | Ponto |
| b) Pedagogia                                      | 100 (cem) pontos         | Ponto |
| c) Especialização com ênfase em Educação Infantil | 110 (cento e dez) pontos | Ponto |

Observação: Considerar somente o ponto da maior titulação

## 02- Atualização pedagógica:

|   |                         |       |
|---|-------------------------|-------|
| a) Cursos de formação continuada na área da Educação, referentes aos últimos 3 anos, registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado - 5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas.  | Até 20 (vinte) pontos   | Ponto |
| b) Publicações Científicas na área da educação: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Livros ISBN/ ISSN.....50 (cinquenta) pontos;</li> <li>• Artigos publicados em revista, livro e jornal - 2,5 (dois e meio pontos) .....até 10(dez) pontos.</li> </ul> | Até 60(sessenta) pontos | Ponto |

\* Obs. Não será considerado o certificado pela participação na Roda de Conversa.

## 03- Qualificação profissional:

|   |   |       |
|---|---|-------|
| a) Experiência comprovada a partir de 03 meses      | 30 (trinta) pontos  | Ponto |
| b) Instrumento de Avaliação de Desempenho Funcional | Considerar somente pontuação acima de 55 (cinquenta e cinco) pontos | Ponto |

|                        |        |
|------------------------|--------|
| <b>Total de pontos</b> | Ponto: |
|------------------------|--------|

Obs.: a) Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

b) Em caso de empate, considerar: (1º) Maior titulação (2º) Instrumento de Avaliação Desempenho Funcional (3º) maior idade

Diretor (a): \_\_\_\_\_

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Cuiabá-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

## GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II**FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS - CONTRATO TEMPORÁRIO 2015**

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( ) DECLARADO: NEGRO( ) INDIO( )

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS

HABILITAÇÃO: \_\_\_\_\_

Dados Pessoais:

- a) Nome \_\_\_\_\_
- b) Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cor/Raça \_\_\_\_\_
- c) RG. N° \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Título: \_\_\_\_\_
- d) E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_
- e) Endereço: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_
- f) Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

**01- Formação: Considerar a maior titulação**

|                   |                             |       |
|-------------------|-----------------------------|-------|
| a) Graduação      | 100 (cem) pontos            | Ponto |
| b) Especialização | 110 (cento e dez) pontos    | Ponto |
| c) Mestrado       | 120 (cento e vinte) pontos  | Ponto |
| d) Doutorado      | 130 (cento e trinta) pontos | Ponto |

Considerar somente a pontuação da maior titulação

**02- Atualização profissional:**

|  |                         |       |
|--|-------------------------|-------|
| a) Cursos de formação na área específica, referentes aos últimos 3 anos, registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado - 5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas.   | Até 20 (vinte) pontos   | Ponto |
| b) Publicações Científicas na área da educação: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Livros ISBN/ ISSN.....50 (cinquenta) pontos;</li> <li>• Artigos publicados em revista, livros e jornais - 2,5 (dois e meio) pontos.....até 10(dez) pontos.</li> </ul> | Até 60(sessenta) pontos | Ponto |

\* Obs. Não será considerado o certificado pela participação na Roda de Conversa.

**03- Qualificação profissional:**

|  |                        |        |
|--|------------------------|--------|
| a) Experiência comprovada a partir de 03 meses | Até 30 (trinta) pontos | Ponto  |
| <b>Total de pontos da ETAPA I</b>              |                        | Ponto: |

**04 - Provas**

|   |                             |       |
|---|-----------------------------|-------|
| a) <b>ETAPA II</b> - Prova de Conhecimento específico | <b>Até 100(cem) pontos</b>  | Ponto |
| a) <b>ETAPA III</b> - Prova prática                   | <b>Até 100 (cem) pontos</b> | Ponto |
| <b>Total de pontos da ETAPA II E III</b>              |                             | Ponto |

|                    |        |
|--------------------|--------|
| <b>Total Geral</b> | Ponto: |
|--------------------|--------|

Observação: a) Considerar na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

b) Em caso de empate, considerar: (1º) maior titulação (2º) maior idade

Diretor (a): \_\_\_\_\_

Coordenador (a): \_\_\_\_\_

Secretário (a): \_\_\_\_\_

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Cuiabá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**GABINETE DO SECRETÁRIO****ANEXO III – FORMULÁRIO DE RESULTADO FINAL**

**CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: SIM(      ) NÃO(      )      DECLARADO: NEGRO(      )**  
**INDIO(      )**

**CARGO: \_\_\_\_\_ Unidade Educacional e ou Setor da SME:**

**FUNÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGA HORÁRIA**

| ORDEM | PONTO FINAL | NOME | RG | CPF | TELEFONE |             | PONTUAÇÃO INSTRUMENTO AVALIAÇÃO |
|-------|-------------|------|----|-----|----------|-------------|---------------------------------|
|       |             |      |    |     | CELULAR  | RESIDENCIAL |                                 |
| 1°    |             |      |    |     |          |             |                                 |
| 2°    |             |      |    |     |          |             |                                 |
| 3°    |             |      |    |     |          |             |                                 |
| 4°    |             |      |    |     |          |             |                                 |
| 5°    |             |      |    |     |          |             |                                 |
| 6°    |             |      |    |     |          |             |                                 |
| 7°    |             |      |    |     |          |             |                                 |
| 8°    |             |      |    |     |          |             |                                 |
| 9°    |             |      |    |     |          |             |                                 |
| 10°   |             |      |    |     |          |             |                                 |
| 11°   |             |      |    |     |          |             |                                 |
| 12°   |             |      |    |     |          |             |                                 |
| 13°   |             |      |    |     |          |             |                                 |
| 14°   |             |      |    |     |          |             |                                 |
| 15°   |             |      |    |     |          |             |                                 |
| 16°   |             |      |    |     |          |             |                                 |
| 17°   |             |      |    |     |          |             |                                 |
| 18°   |             |      |    |     |          |             |                                 |
| 19°   |             |      |    |     |          |             |                                 |
| 20°   |             |      |    |     |          |             |                                 |

**Obs.: Manter a formatação original da tabela (WORD) , utilizando a fonte: Times New Roman, tamanho: 12.**

**DATA: \_\_\_\_\_ ASSINATURA DA**

**COMISSÃO: \_\_\_\_\_**

**ASSINATURA DO DIRETOR: \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**ANEXO IV****DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

| DATA                                      | ATIVIDADE   | Horário                                | LOCAL  |
|---|---|--|--|
| <b>A partir do 06/04/2015</b>             | Divulgação Edital   | Integral                               | No site da Prefeitura - <a href="http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretariadeeducacao">http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretariadeeducacao</a> , no e Diário Eletrônico do Tribunal de Contas |
| 13/04/2015 a 15/04/2015<br><b>ETAPA I</b> | Inscrições para os cargos da Secretaria Municipal de educação Órgão Central.  | 08:00 às 11:30hs e<br>13:30 às 17:00hs | Secretaria Municipal de Educação <b>Rua Diogo Domingos Ferreira, 292 CUIABÁ - MATO GROSSO - CEP: 78010090</b>  |
| 13/04/2015 a 15/04/2015<br><b>ETAPA I</b> | Inscrição dos Candidatos aos cargos das Unidades de Ensino  | 08:00 às 11:30hs e<br>13:30 às 17:00hs | Creches e Centro Municipal de Educação Infantil<br>Endereço ANEXO .....  |
| 13/04/2015 a 15/04/2015                   | Atendimento pela Equipe Multiprofissional ao candidato com deficiência interessado a se inscrever no processo,              | 07:00 às 13:00 hs                      | Secretaria Municipal de Educação <b>Rua Diogo Domingos Ferreira, 292 CUIABÁ - MATO GROSSO - CEP: 78010090</b>  |
| 19/04/2015<br><b>ETAPA II</b>             | Prova de Conhecimentos Específicos para os cargos que fizeram inscrição na Secretaria Municipal de Educação – Órgão Central | 08:00hs                                | Escola Estadual Prof. Nilo Povoas - Bairro Bandeirantes<br>Em frente à Secretaria Municipal de Educação  |
| 22/04/2015                                | Divulgação dos aprovados e classificados nas Creches e CMEIs  | 17:00hs                                | Mural das Unidades de Ensino<br>Creches e Centro Municipal de Educação Infantil  |
| 22/04/2015 a 24/04/2015                   | Entrega do Resultado Final pelas Unidades de Creches e CMEIs  | 08:00 às 11:30hs e<br>13:30 às 17:00hs | Diretoria de Recursos Humanos/SME  |
| 22/04/2015                                | Divulgação do resultado da prova de conhecimentos específicos   | A partir das 17:00hs                   | No site da Prefeitura - <a href="http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretariadeeducacao">http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretariadeeducacao</a> , e Diário Eletrônico do Tribunal de Contas    |
| 23/04/2015                                | Recebimento dos Recursos contra a Prova de Conhecimentos Específicos  | 0800 às 17:00hs                        | <b>Protocolo da Secretaria Municipal de Educação</b>   |
| 24/04/2015                                | Divulgação do Resultado do Recurso da Prova de Conhecimentos Específicos  | A partir das 17:00hs                   | No site da Prefeitura - <a href="http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretariadeeducacao">http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretariadeeducacao</a> , e Diário Eletrônico do Tribunal de Contas    |
| 28/04/2015<br><b>ETAPA III</b>            | Avaliação Prática dos TNS   | 08:00hs                                | SENAI - Avenida A, nº956, Distrito Industrial Cuiabá MT<br>CEP 78.098.270  |
| 30/04/2015                                | Divulgação do Resultado Final   | A partir das 17:00hs                   | No site da Prefeitura - <a href="http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretariadeeducacao">http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretariadeeducacao</a> , e Diário Eletrônico do Tribunal de Contas.   |
| 04/05/2015                                | Recebimento de recursos contra o Resultado Final  | 08:00 às 11:30hs e<br>13:30 às 17:00hs | <b>Protocolo da Secretaria Municipal de Educação.</b>  |
| 07/05/2015                                | Divulgação do resultado do recurso contra o Resultado Final   | 08:00 às 11:30hs e<br>13:30 às 17:00hs | No site da SME - <a href="http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretariadeeducacao">http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretariadeeducacao</a> , no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas          |
| 08/05/2015                                | Divulgação do Resultado Final   | A partir das 14:00hs                   | No site da Prefeitura - <a href="http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretariadeeducacao">http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretariadeeducacao</a> , e Diário Eletrônico do Tribunal de Contas    |

## ANEXO V

### RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE CRECHES E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| Nº | CRECHE   | REGIONAL |
|----|--|----------|
| 1. | <b>Creche Mun. Ale Guilherme Arfux da Costa Ribeiro</b><br>R. Rodrigues de Campos, 277, Qda 14 Próx. Ao mini-estádio<br>Bairro: Jardim União<br>Fone: 33133094 Ramal: 9813 | Norte    |
| 2. | <b>Creche Mun. Altos Da Glória</b><br>Rua:15, Qda.60, S/Nº<br>Bairro: Altos da Glória<br>Fone: 3649-1143 Ramal: 9969   | Norte    |
| 3. | <b>Creche Mun. Amália Curvo de Campos</b><br>Av. Principal, s/n (em frente a E.E. Paciano)<br>Bairro: Res. Coxipó<br>Fone: 33133151 Ramal: 9988                            | Sul      |
| 4. | <b>Creche Mun. Benedita Dias Evangelista</b><br>Rua: da Paz, S/Nº<br>Bairro: Pedregal<br>Fone: 33133012 Ramal: 9935  | Leste    |
| 5. | <b>Creche Mun. CAIC Eldorado</b><br>Av Principal n.º 01<br>Bairro: Eldorado<br>Fone: 33133013 Ramal: 9953  | Leste    |
| 6. | <b>Creche Mun. Inocêncio Leocádio da Rosa</b><br>Rua F, s/n<br>Bairro: Resid. Paiguás<br>Fone: 33133095 Ramal: 9974  | Norte    |
| 7. | <b>Creche Mun. Colomba Cacélia Lombardi Dorileo</b><br>Rua 1900, Quadra 30, s/n,<br>Bairro: Jardim Imperial<br>Fone: 33133191 Ramal: 9938                                  | Leste    |



## GABINETE DO SECRETÁRIO

|     |   |       |
|-----|---|-------|
| 8.  | <b>Creche Mun. Dona Micaela</b><br>Rua Américo Salgado s/n<br>Bairro: Lixeira<br>Fone: 33133041 Ramal: 9919                       | Leste |
| 9.  | <b>Creche Mun. Edna Perri Ricci</b><br>Rua Princesa Daiane, s/n<br>Bairro: Altos da Serra<br>Fone: 3649-7398 Ramal: 9960          | Leste |
| 10. | <b>Creche Mun. Elzira Cavalcante Silva</b><br>R das Flores, S/Nº<br>Bairro: Sucuri<br>Fone: 3617-1493 Ramal:                      | Rural |
| 11. | <b>Creche Mun. Embrião José Nicolau Pinto</b><br>R Barra do Garça, s/n<br>Bairro: Cidade Alta<br>Fone: 33133075 Ramal: 9979       | Oeste |
| 12. | <b>Creche Mun. Embrião Silva Freire</b><br>Rod. Palmiro Paes de Barros, s/n<br>Bairro: Vista Alegre<br>Fone: 33133148 Ramal: 9922 | Sul   |
| 13. | <b>Creche Mun. Espaço Livre</b><br>Rua: Carlos Gomes, Nº100<br>Bairro: Araés<br>Fone: 33133039 Ramal: 9904                        | Oeste |
| 14. | <b>Creche Mun. Francisco Santana</b><br>RUA ORIVALDO M DE SOUZA<br>Bairro: RIBEIRÃO DO LIPA<br>Fone: 33133272 Ramal: 9821         | Oeste |
| 15. | <b>Creche Mun. Helenita Paes de Assunção</b><br>Rua 28, s/n, Setor II<br>Bairro: Tijucal<br>Fone: 33133163 Ramal: 9992            | Sul   |
| 16. | <b>Creche Mun. Ilza Terezinha Piccoli Pagot</b><br>R 03, Qda 03, s/n<br>Bairro: Jd. Aroeira<br>Fone: 3649-8373 Ramal: 9981        | Norte |
| 17. | <b>Creche Mun. Jamil Boutros Nadaf</b><br>Rua Paulista 125<br>Bairro: Santa Laura<br>Fone: 33133128 Ramal: 9801                   | Sul   |

## GABINETE DO SECRETÁRIO

|     |   |       |
|-----|---|-------|
| 18. | <b>Creche Mun. Jardim Umuarama II</b><br>Rua 03, Qda 27, s/n<br>Bairro: Jd. Umuarama<br>Fone: 3649-5460 Ramal: 9965             | Norte |
| 19. | <b>Creche João Batista Scalabrini</b><br>Rua São José da Serra<br>Bairro Tancredo Neves – Fone 3646 8342                        | Norte |
| 20. | <b>Creche Mun. José Luiz Borges Garcia</b><br>Rua: Parimã, Nº186<br>Bairro: Planalto<br>Fone: 33133015 Ramal: 9928              | Leste |
| 21. | <b>Creche Mun. Josefa Catarina de Almeida</b><br>Rua Maria Muller n.º 63<br>Bairro: Campo Velho<br>Fone: 33133062 Ramal: 9907   | Leste |
| 22. | <b>Creche Mun. Josefa Da Silva Parente</b><br>Av Juliano Costa Marques s/n<br>Bairro: Bela Vista<br>Fone: 3653-5810 Ramal: 9926 | Leste |
| 23. | <b>Creche Mun. Lais A. Soares Martins</b><br>Rua da Lagoa<br>Bairro: Novo Milênio<br>Fone: 3675-3101 Ramal: 9939                | Sul   |
| 24. | <b>Creche Mun. Lelita Lino Da Silva</b><br>Rua: 19, Qda.21<br>Bairro: Cohab São Gonçalo<br>Fone: 33133149 Ramal: 9943           | Sul   |
| 25. | <b>Creche Mun. Lucila Ferreira Fortes</b><br>R Des. Ant Quirino de Araújo, Nº457<br>Bairro: Areão<br>Fone: 33133181 Ramal: 9917 | Leste |
| 26. | <b>Creche Mun. Macaria Militona de Santana</b><br>Rua Peru s/n<br>Bairro: Ribeirão da Ponte<br>Fone: 33133251 Ramal: 9976       | Oeste |
| 27. | <b>Creche Mun. Manoelino De Jesus</b><br>Av. Brasil, S/Nº<br>Bairro: Pascoal Ramos<br>Fone: 33133100 Ramal: 9805                | Sul   |

## GABINETE DO SECRETÁRIO

|     |   |       |
|-----|---|-------|
| 28. | <b>Creche Mun. Maria Benedita Martins De Oliveira</b><br>Rua: Profª Almira de Mendonça, S/Nº<br>Bairro: Cidade Alta<br>Fone: 33133076 Ramal: 9967                   | Oeste |
| 29. | <b>Creche Mun. Maria Ligia Borges Garcia</b><br>Rua: 29, Qda.54, S/Nº<br>Bairro: Jd. Vitória<br>Fone: 33133209 Ramal: 9814  | Norte |
| 30. | <b>Creche Mun. Maria Nery Batista Ribeiro</b><br>Rua 1, s/n, (ao lado Ginásio Poliesportivo)<br>Bairro: Osmar Cabral<br>Fone: 33133129 Ramal: 9807                  | Sul   |
| 31. | <b>Creche Mun. Mariana Fernandes Macedo</b><br>Av. Carmindo de Campos, S/Nº / cmmfmacedo@gmail.com<br>Bairro: Dom Aquino<br>Fone: 3616-6800 Ramal: 9910             | Leste |
| 32. | <b>Creche Mun. Mariuza do Carmo Ojeda de Barros</b><br>Av. Espigão 1588 Setor III<br>Bairro: Tijucal<br>Fone: 33133161 Ramal: 9991                                  | Sul   |
| 33. | <b>Creche Mun. Náides Rodrigues Ribeiro da Cruz</b><br>Rua 52, Qda 36 s/n, Setor III (frente ao Colégio Leonidas)<br>Bairro: CPA III<br>Fone: 3646-0010 Ramal: 9987 | Norte |
| 34. | <b>Creche Mun. Pe. Armando Cavallo</b><br>Av. Principal s/n<br>Bairro: 1º Março<br>Fone: 3649-8066 Ramal: 9983  | Norte |
| 35. | <b>Creche Mun. Profª Maria Figueiredo Nunes</b><br>Rua H, n.º 225<br>Bairro: Novo Colorado<br>Fone: 33133282 Ramal: 9940  | Oeste |
| 36. | <b>Creche Mun. Profº Aecim Tocantins</b><br>Rua S, Qda 61<br>Bairro: Parque Atalaia<br>Fone: 33133173 Ramal: 9944   | Sul   |
| 37. | <b>Creche Mun. Profº João Crisóstomo de Figueiredo</b><br>Rua Bacairi Qda 25 Lote 20<br>Bairro: Dr. Fábio I<br>Fone: 3649-6228 Ramal: 9961                          | Leste |

## GABINETE DO SECRETÁRIO

|     |  |       |
|-----|--|-------|
| 38. | <b>Creche Mun. Profº Rafael Rueda CAIC</b><br>Rua: Caramuru, S/Nº<br>Bairro: Pedra 90<br>Fone: 33133360 Ramal: 9808                      | Sul   |
| 39. | <b>Creche Mun. Renisea Guilhermette Barua</b><br>Rua C Qda 5<br>Bairro: Despraiado<br>Fone: 33133087 Ramal: 9973                         | Oeste |
| 40. | <b>Creche Mun. Risoleta Neves</b><br>Av. Dante Martins de Oliveira, S/Nº<br>Bairro: Novo Horizonte<br>Fone: 36466182 Ramal: 9957         | Leste |
| 41. | <b>Creche Mun. Santa Clara</b><br>Rua: Nova, Nº375<br>Bairro: Jd. Leblon<br>Fone: 33133014 Ramal: 9936                                   | Leste |
| 42. | <b>Creche Mun. Santa Inês - CPA</b><br>Rua 24 Qda 40 s/n SetorV<br>Bairro: CPA III<br>Fone: 3646-9188 Ramal: 9985                        | Norte |
| 43. | <b>Creche Mun. Santa Inês - Poção</b><br>Av. General Mello, Nº1045<br>Bairro: Poção<br>Fone: 33133049 Ramal: 9911                        | Leste |
| 44. | <b>Creche Mun. São Benedito</b><br>Av. Tancredo Neves, esq. Travessa S. Sebastião<br>Bairro: São Sebastião<br>Fone: 33133109 Ramal: 9995 | Sul   |
| 45. | <b>Creche Mun. São José Operário</b><br>Rua: Major Gama, S/Nº<br>Bairro: Dom Aquino<br>Fone: 33133061 Ramal: 9916                        | Leste |
| 46. | <b>Creche Mun. Sebastião Tolomeu</b><br>R Clara Nunes, 200<br>Bairro: Santa Isabel<br>Fone: 33133077 Ramal: 9951                         | Oeste |
| 47. | <b>Creche Mun. Wilmon Ferreira De Souza</b><br>Rua: 13, Qda.23, Nº 220<br>Bairro: Três Barras<br>Fone: 3649-8481 Ramal: 9837             | Norte |

## GABINETE DO SECRETÁRIO

|     |   |       |
|-----|---|-------|
| 48. | <b>Creche Mun. Marechal Rondon</b><br>Rua A n.º 07, Residencial Marechal Rondon<br>Bairro: Distrito Industrial<br>Fone: 3313-3105 Ramal: 9830 | Sul   |
| 49. | <b>Creche Mun. São Mateus</b><br>Rua São Jorge, s/n.º<br>Bairro: São Mateus   | Leste |
| 50. | <b>Creche Mun. São Francisco de Assis</b><br>Av. General Melo, n.º 3.370 – Bairro: Praieiro<br>Fone: 3617-1838                                | Leste |
| 51  | <b>Creche Mun. Tertuliana Maria de Arruda Souza</b><br>Rua Piauí, n.º 1.041 – Bairro: Alvorada<br>Fone: 3617-1202                             | Oeste |
| 52  | <b>CMEI LEONEL BRIZOLLA</b><br>Rua UM, s/n.º Bairro: Liberdade<br>Fone: 3661-0533   | Sul   |
| 53  | <b>CMEI PORTAL DA FÉ</b><br>Chácara 02 – 2.ª Etapa, Bairro: Pedra 90<br>.Fone: 3675-3775  | Sul   |
| 54  | <b>CMEI PROFª ADYR DE FIGUEIREDO</b><br>Rua , s/n.º Bairro: Pedra 90<br>Fone: 3667-2777   | Sul   |
| 55  | <b>CMEI AURO IDA</b><br>Bairro: Passaredo<br>.Fone: 3667-2055   | Sul   |
| 56  | <b>CMEI JOSÉ MEIRELES</b><br>Rua , s/n.º Bairro: Areão<br>Fone: 3628-1050   | Leste |
| 57  | <b>CMEI ANTONIO MARCOS RUZZENE</b><br>Rua , s/n.º Bairro: Paiaguás<br>Fone:   | Norte |
| 58  | <b>CMEI Jean Carlos Pinho Santos</b><br>Rua 14, Quadra 74, nº 30, Bairro Pedra 90   | SUL   |
| 59  | <b>* CMEI PROFª JAIRA CUIABANO CORRÊA DA COSTA</b><br>Rua 57, lote 7 , Bairro Pedra 90<br>Fone:   | SUL   |
| 60  | <b>*CMEI CPA IV</b><br>Rua 153, esquina com a Rua 96, Bairro CPAIV  | Norte |

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

|    |   |              |
|----|---|--------------|
| 61 | <b>*CMEI CENTRO AMERICA</b><br><b>BAIRRO Morada Do Ouro - Assentamento Centro América</b>                   | <b>Norte</b> |
| 62 | <b>*CMEI JARDIM VITORIA</b><br>Rua 9, esquina com Av. B SN Bairro : Jardim Vitória<br><b>Jardim Vitória</b> | <b>Norte</b> |

**OBSERVAÇÃO : \* CMEI - PREVISÃO DE INAUGURAÇÃO PARA 2015/2016**

## ANEXO VI

**DAS ATRIBUIÇÕES/NÍVEL/VAGAS/ JORNADA DE TRABALHO E SUBSÍDIO**
**1 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

Composto de atribuições inerentes às atividades de assessorias: engenharia e arquitetura, conforme necessidade do Órgão Central.

**2 - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Composto de atribuições inerentes ao cuidar e educar, bem como atenção integral às crianças da faixa etária de 0 a 4 anos.

| CARGOS                                     | NÍVEL   | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VAGAS      |           |               |            | SUBSÍDIO |
|--|---|-----------------------|------------|-----------|---------------|------------|----------|
|  |   |                       | GERAL      | PNE       | NEGRO / INDIO | TOTAL      |          |
| Téc. Nível Superior - <b>TNS</b>           | SUPERIOR  | 30HS                  | 11         | 1         | 03            | 15         | 2.478,30 |
| Téc. Desenvolvimento Infantil - <b>TDI</b> | MÉDIO<br>PROFISSIONALIZANTE<br>(MAGISTÉRIO) OU<br>PEDAGOGIA | 30HS                  | 210        | 30        | 60            | 300        | 1.279,77 |
| <b>Total de Vagas</b>                      |   |                       | <b>221</b> | <b>31</b> | <b>63</b>     | <b>315</b> |          |

Engenheiro Civil 05 vagas  
 Engenheiro Sanitarista 02 vagas  
 Arquiteto 05 vagas  
 Especialização em Segurança no Trabalho 03 vagas

**ANEXO VII****DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PRÁTICA****Conhecimentos Específicos - Local Escola Estadual Profº Nilo Povoas**

Rua Diogo Domingos Ferreira - Bairro Bandeirantes (em frente à Secretaria Municipal de Educação)

| Especialidade  | Tipo Prova | N.º de questões | Vlr. da questão  | Duração | Total de pontos |
|--|------------|-----------------|------------------|---------|-----------------|
| Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista e Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista e Arquiteto com Especialização em Segurança do Trabalho | Objetiva   | 20(vinte)       | 05(cinco) pontos | 2 horas | 100 pontos      |

**Prova prática - Local SENAI - Horário 08:00h**

Avenida A, nº 956 - Distrito Industrial - Cuiabá - CEP 78098-270

| Especialidade  | Tipo de Prova | Duração    | Pontuação  |
|--|---------------|------------|------------|
| Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista e Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista e Arquiteto com Especialização em Segurança do Trabalho | Prática       | 30 minutos | 100 pontos |



## **ANEXO VIII**

### **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

#### **NIVEL SUPERIOR**

##### ***Especialidade: Engenheiro Civil***

Conhecimentos específicos: 1. Materiais de Construção Civil: 1.1. Comportamento mecânico e propriedades físicas dos materiais; 1.2. Metais e ligas; 1.3. Materiais cerâmicos; 1.4. Madeiras e derivados; 1.5. Aglomerantes; 1.6. Agregados; 1.7. Argamassas; 1.8. Concretos de cimento Portland; 1.9. Controle tecnológico dos materiais. 2. Construção Civil: 2.1. Instalações de obras; 2.2. Execução de fundações; 2.3. Construções em madeira serrada; 2.4. Construções em aço; 2.5. Construções em concreto armado; 2.6. Construções em alvenaria; 2.7. Telhados; 2.8. Escadas; 2.9. Esquadrias; 2.10. Pintura; 2.11. Quantificações, orçamentos e cronogramas; 2.12. Licitações. 3. Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas: 3.1. Instalações prediais de água fria, água quente, proteção e combate a incêndio; 3.2. Instalações sanitárias; 3.3. Estações prediais de recalque; 3.4. Instalações elétricas prediais. 4. Teoria das Estruturas e Resistência dos Materiais: 4.1. Estruturas isostáticas; 4.2. Estruturas hiperestáticas; 4.3. Tensões normais e de cisalhamento; 4.4. Estados de tensões; 4.5. Deformações; 4.6. Comportamentos elástico e plástico dos materiais; 4.7. Tensões e deformações em barras; 4.8. Flambagem. 5. Elementos de Sistemas Estruturais: 5.1. Dimensionamento e detalhamento de elementos estruturais em madeira e das ligações conforme a norma NBR 7190:1997; 5.2. Dimensionamento e detalhamento de armaduras longitudinais e transversais de elementos estruturais de concreto armado conforme a NBR 6118:2007; 5.3. Dimensionamento e detalhamento de elementos estruturais em aço e das ligações dos elementos estruturais conforme a NBR

8800:2008. 6. Topografia: 6.1. Levantamento planimétrico; 6.2. Nivelamento; 6.3. Desenho topográfico. 7. Perícias de engenharia: 7.1. Arbitramento; 7.2. Inspeções; 7.3. Avaliações; 7.4. Vistorias; 7.5. Produção de laudos; 7.6. Normas do IBAPE-SP. 8. Patologia das Construções: 8.1. Impermeabilidade nas construções; 8.2. Patologias dos revestimentos e das pinturas; 8.3. Patologias das estruturas de concreto; 8.4. Reparos e recuperações das estruturas de concreto. 8.5. Patologia das Edificações. 9. Legislação profissional e código de ética. Desenho em AutoCAD: menus, comandos, aplicações.

##### ***Especialidade: Engenheiro Sanitarista***

**Conhecimentos específicos: 1. ABASTECIMENTO DE ÁGUA.** 1.1- Conceitos e Parâmetros Fundamentais. 1.1.1- Usos da água pelo homem. 1.1.2- Abastecimento de água nos meios rural e urbano. 1.1.3- Demandas de água. 1.1.4- Unidades constituintes do sistema público de abastecimento de água. 1.1.5- Vazões de dimensionamento. 1.1.6- População de projeto. 1.2- Captação. 1.3. Estação de Tratamento de Água. 1.3.1- Aeração. 1.3.2- Tratamento químico. 1.3.3- Coagulação e floculação. 1.3.4- Decantação. 1.3.5- Filtração. 1.3.6- Fluoretação. 1.3.7- Desinfecção. 1.4- Rede de Distribuição. 1.4.1- Tipos de condutos. 1.4.2- Tipos de redes. 1.4.3- Dimensionamento hidráulico de rede ramificada. 1.4.4- Dimensionamento hidráulico de rede malhada. **2. ESGOTAMENTO SANITÁRIO.** 2.1- Conceitos e Parâmetros Fundamentais. 2.1.2- Conceituação e caracterização dos esgotos domésticos. 2.2- Soluções Individuais para os Esgotos Domésticos. 2.2.1- Onde existe instalação predial de água. 2.2.2- Onde não existe instalação predial de água. 2.3- Soluções Coletivas para os Esgotos. 2.3.1- Tipos de esgotos. 2.3.2- Tipos de sistemas coletivos de esgotamento sanitário. 2.4- Estação Elevatória. 2.4.1- Localização. 2.4.2- Vazões de dimensionamento. **3. RESÍDUOS SÓLIDOS.** 3.1- Conceitos e Parâmetros Fundamentais. 3.1.1- Conceituação e caracterização. 3.2 Reciclagem. 3.2.1- Recipientes mais utilizados. 3.2.2- Vantagens e desvantagens em cada caso. 3.3- Coleta Seletiva. 3.4- Redução, Reutilização e Reciclagem. 3.4.1- Etapas da reciclagem. 3.4.2- Reciclagem de resíduos mais frequentemente reintroduzidos no ciclo produtivo. 3.5- Compostagem. 3.6- Incineração. 3.7- Disposição Final. 3.7.1- Aterro. 3.7.2- Aterro controlado. 3.7.3- Aterro sanitário. **4. DRENAGEM PLUVIAL.** 4.1- Ciclo Hidrológico e Bacia Hidrográfica. 4.2- Pluviometria. 4.2.1- Altura pluviométrica. 4.2.2- Duração. 4.2.3- Intensidade. 4.2.4- Tempo de recorrência. 4.3. Vazão Máxima. 4.3.1- Método racional. 4.3.2- Coeficiente de escoamento superficial. 4.4- Microdrenagem Urbana. 4.4.1- Vazões de projeto. 4.4.2- Dimensionamento hidráulico. **5. CONTROLE DE ARTRÓPODES.** 5.1- Conceitos Fundamentais. 5.1.1- Conceituação geral. 5.2- Insetos e Aracnídeos de Maior Interesse Sanitário. 5.2.2- Comportamento. 5.2.3- Medidas de controle. **6. CONTROLE DE ROEDORES.** 6.1- Conceitos Fundamentais. 6.1.1- Conceituação geral. 6.2- Roedores de Maior Interesse Sanitário. 6.2.1- Comportamento. 6.2.2- Medidas de controle. **7. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.** 7.1- Lei Federal nº 6.938/81 (Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências).

## GABINETE DO SECRETÁRIO

***Especialidade: Arquiteto***

**Conhecimentos específicos:** Metodologia e Desenvolvimento de Projetos de Arquitetura: elaboração de programa; estudos preliminares; anteprojeto; projeto básico; detalhamento; memorial descritivo; especificação de materiais e serviços. Projeto de Reforma e suas convenções. Projetos de Instalações Prediais: instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias. Projeto e Adequação dos Espaços Visando a Utilização pelo Deficiente Físico – NBR 9050. Conforto Ambiental: iluminação, ventilação, insolação e acústica. Topografia. Materiais e Técnicas de Construção. Noções de Resistência dos Materiais. Orçamento de Obras: Estimativo e Detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos), Cronograma Físico-financeiro. Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações). Conhecimento de Código de Obras. Patologia das Edificações. Conhecimento de Paisagismo: cuidados e especificações para plantio, características climatológicas das espécies e suas indicações. Desenho em AutoCAD: menus, comandos, aplicações.

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a)  
da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF N.º \_\_\_\_\_,  
devidamente qualificado(a) no Requerimento de Inscrição.

Declaro sob pena da lei e para que surtam os efeitos legais, que não fui punido (a)  
administrativamente, decorrente de falta funcional e que não respondo **PROCESSO DE**  
**SINDICÂNCIA**.

Declaro que não estou investido (a) em **ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO ILEGAL**,  
conforme estabelece a Constituição Federal no Art. 37, inciso XVI, *in verbis*:

*É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver  
compatibilidade de horários", em qualquer esfera de governo, seja efetivo ou temporário.*

Declaro ainda, ter conhecimento da Lei Complementar 093/2003 Art. 132, Inciso VIII,  
que estabelece a proibição da prática do **NEPOTISMO** " *in verbis*:

*Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge,  
companheiro ou parente até o segundo grau.*

Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, além  
de ensejar rescisão do contrato, poderá acarretar a instauração de processo cível e penal em meu  
desfavor.

Por ser verdade, firmo a presente em via única.

Cuiabá, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2015.

---

(Assinatura do Candidato)

